

## Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
2461280420190829104719

### Processo 0815021-73.2019.8.23.0010 - (104 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)								
<b>Realces</b>													
<b>Realçar Movimentos</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória													
<b>Filtros</b> <b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>													
35 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 35													
500 por pág. <b>1</b>													
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por										
<input type="checkbox"/> 35	29/08/2019 10:47:19	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (21/08/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 5px;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA</td> <td style="padding: 5px;">FILHOJOAO ALVES BARBOSA</td> <td style="padding: 5px;">2604070IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJUR01.PDF</td> <td style="padding: 5px;">Público</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">35.1 Arquivo: Petição</td> <td colspan="3"></td></tr> </table>						Ass.: JOAO ALVES BARBOSA	FILHOJOAO ALVES BARBOSA	2604070IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJUR01.PDF	Público	35.1 Arquivo: Petição			
Ass.: JOAO ALVES BARBOSA	FILHOJOAO ALVES BARBOSA	2604070IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJUR01.PDF	Público										
35.1 Arquivo: Petição													
34	22/08/2019 17:08:48	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 22/08/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 31) JUNTADA DE LAUDO (21/08/2019) e ao evento de expedição seq. 32.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>										
33	21/08/2019 12:38:48	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de RYAN DE ALMEIDA DOS SANTOS representado(a) por ROSILDA PESSOA DE ALMEIDA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (21/08/2019)	Stefferson Almeida de Lima <b>Estagiário</b>										
32	21/08/2019 12:38:48	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (21/08/2019)	Stefferson Almeida de Lima <b>Estagiário</b>										
<input type="checkbox"/> 31	21/08/2019 12:38:39	<b>JUNTADA DE LAUDO</b>	Stefferson Almeida de Lima <b>Estagiário</b>										
30	09/08/2019 15:42:30	<b>HABILITAÇÃO PROVISÓRIA</b> Perito Oficial: mauro luiz schmitz ferreira habilitado até 07/11/2019 (90 dias)	Nestor David Santana de Souza <b>Estagiário</b>										
29	09/08/2019 15:42:22	<b>REMOÇÃO DE HABILITAÇÃO PROVISÓRIA</b> Perito: mauro luiz schmitz ferreira	Nestor David Santana de Souza <b>Estagiário</b>										
28	26/07/2019 00:06:36	<b>DECORRIDO PRAZO DE RYAN DE ALMEIDA DOS SANTOS REPRESENTADO(A) POR ROSILDA PESSOA DE ALMEIDA</b> (P/ advgs. de RYAN DE ALMEIDA DOS SANTOS representado(a) por ROSILDA PESSOA DE ALMEIDA *Referente ao evento (seq. 17) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA(12/07/2019) e ao evento de expedição seq. 19.	SISTEMA CNJ										
27	26/07/2019 00:06:12	<b>DECORRIDO PRAZO DE RYAN DE ALMEIDA DOS SANTOS REPRESENTADO(A) POR ROSILDA PESSOA DE ALMEIDA</b> (P/ advgs. de RYAN DE ALMEIDA DOS SANTOS representado(a) por ROSILDA PESSOA DE ALMEIDA *Referente ao evento (seq. 11) JUNTADA DE CERTIDÃO(28/06/2019) e ao evento de expedição seq. 12.	SISTEMA CNJ										
<input type="checkbox"/> 26	23/07/2019 17:31:11	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>										
<b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b>													
25	23/07/2019 00:20:42	(P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 17) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA(12/07/2019) e ao evento de expedição seq. 18.	SISTEMA CNJ										
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de RYAN DE ALMEIDA DOS SANTOS representado(a) por ROSILDA PESSOA DE ALMEIDA) em 18/07/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 17) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (12/07/2019) e ao evento de expedição seq. 19.													
24	18/07/2019 15:00:19	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>	PAULO SERGIO DE SOUZA <b>Advogado</b>										



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08150217320198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSILDA PESSOA DE ALMEIDA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

**BANCO DO BRASIL**

**COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA**

**FORMA DE PAGAMENTO:** CREDITO CONTA CORRENTE

**CLIENTE:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

**BANCO:** 001      **AGÊNCIA:** 1769-8      **CONTA:** 000000611000-2

**DATA DA TRANSFERENCIA:**

29/06/2017

**NUMERO DO DOCUMENTO:**

**VALOR TOTAL:**

2.362,50

**\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:**

**CLIENTE:** ROSILDA PESSOA DE ALMEIDA

**BANCO:** 104

**AGÊNCIA:** 03027

**CONTA:** 000000018675-6

Nr. da Autenticação 74544B4ED3EFE791

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente na monta de R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), não havendo de se falar em complementação de indenização.

Segmento Anatômico 1 <sup>a</sup> Lesão	Marque aqui o percentual
<i>Mamilo Inferior Esquerdo</i>	<input checked="" type="checkbox"/> 10% Residual <input checked="" type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa
2 <sup>a</sup> Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa
3 <sup>a</sup> Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 27 de agosto de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**